



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATO DE MATERIAL GRÁFICO (MANUAIS E GUIAS RÁPIDOS) – ELEIÇÕES 2022

1. Objeto

Prestação de serviço de confecção de material gráfico para fornecimento de **Manuais** tipo cartilha e **Guias Rápidos** de instrução para mesários que farão parte das Eleições Gerais de 2022, conforme modelo similar integrantes do **Anexo III** e do **Anexo IV**.

OBS.:

I - Os modelos constantes nos **Anexos III e IV** são meramente **ilustrativos**, cujo objetivo é servir de base para auxiliar a elaboração do orçamento por parte da empresa a ser contratada.

II - Os modelos a serem impressos (objetos deste Termo de Referência), serão elaborados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE e encaminhados à empresa contratada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL (contratante).

2. Justificativa

Necessidade de fornecimento de material de consulta para instrução de mesários em treinamentos a serem realizados com os futuros componentes das mesas receptoras de voto no Pleito Eleitoral de 2022.

3. Quantidade e Especificações:

Constantes no **Anexo I** deste Termo de Referência.

4. Critérios de Sustentabilidade:

4.1. Só será admitida a contratação de empresa que esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.2. Todo o papel utilizado para a produção do material impresso deverá ser composto com 100% de celulose de eucalipto reflorestado e possuir certificação FSC (*Forest Stewardship Council*) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal/ *Programme for the Endorsement of Forest Certification*).

4.2.1. A contratada deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante do papel a ser utilizado, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT).

4.3. A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.

5. Prazo de entrega:

20 (vinte) dias consecutivos (corridos), a partir do recebimento do atesto da conformidade das amostras a serem apresentadas.

6. Local de entrega:

O material gráfico objeto deste Termo, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, deverá ser entregue no Almoxarifado do TRE/AL, situado na Rua Coronel Pedro Lima, 230 - Jaraguá, CEP 57.022-220, Maceió/AL, ou em outro local, nesta Capital, **somente** se for indicado pela Administração deste Órgão, impreterivelmente em horário de expediente normal do Tribunal.

7. Do frete:

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

8. Sanções administrativas:

I. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

II. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

III. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de descumprimento do item 2.7 do Anexo I.

IV. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de descumprimento do item 4.1 do Anexo II.

V. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor integral do contrato, em virtude de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega do serviço contratado, assim como em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

VI. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VII. Expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;

VIII. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas do início do cumprimento das obrigações contratuais;

IX. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

X. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

XI. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

9. Modo de execução

Constantes no **Anexo II** deste Termo de Referência.

10. Valor estimado da contratação:

A cargo da COMAP/SAD

ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

1. Produto:

1.1. Item I: Manual tipo cartilha em papel impresso em 04 (quatro) cores, contendo 36 (trinta e seis) páginas.

1.2. Item II: Guia rápido em papel impresso em preto e Branco, contendo 04 (quatro) páginas.

2. Especificações:

2.1. Papel da capa e do miolo:

2.1.1. Papel AP 75g/m².

2.2. Total de páginas:

2.2.1. Manual tipo cartilha: 36 (trinta e seis) páginas, incluído a capa e o miolo.

2.2.2. Guia rápido: 04 (quatro) páginas.

2.3. Formato do manual e do guia:

2.3.1. Fechado: Tamanho A4.

2.3.2. Aberto: Tamanho A3.

2.4. Acabamento:

2.4.1. Manual tipo cartilha: Canoa com dois grampos

2.4.2. Guia rápido: Com uma dobra

2.5. Padrão de cor:

2.5.1. Manual tipo cartilha: 4/4 (CMYK).

2.5.2. Guia rápido: Preto e Branco

2.7. Embalagem:

2.7.1. Manual tipo cartilha: Fornecidas em grupos de 04 (quatro) cartilhas e entregues em volumes de 25 (vinte e cinco) grupos.

2.7.2. Guia rápido: Fornecidos em grupos de 04 (quatro) guias e entregues em volumes de 25 (vinte e cinco) grupos.

2.7.3. A embalagem deverá ser em caixa de papelão resistente.

3. Quantidade:

3.1. Manual tipo cartilha: Serão adquiridas **7.420 (sete mil quatrocentos e vinte)** unidades.

3.2. Guia rápido: Serão adquiridas **29.680 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta)** unidades

ANEXO II

1. MODO DE EXECUÇÃO

1.1. Recebida a Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 01 (um) exemplar de cada item contratado, em conformidade com o modelo digitalizado a ser entregue, que será submetido à Unidade Fiscalizadora para análise e aprovação.

1.2. Após ser notificada da aprovação, a CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para confecção e entrega do objeto contratado.

1.3. O prazo para a Unidade Gestora aferir a compatibilidade prévia do material com as especificações do Termo de Referência será de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do modelo impresso para aprovação.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar o objeto do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados.

2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia expressa anuência do CONTRATANTE.

2.3. Substituir, em 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material não aceito pela gestão/fiscalização do contrato, por avaria no transporte, defeito de impressão ou por não atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

2.4. Remover, a suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração.

2.5. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

2.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.7. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE/AL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE/AL.

2.8. Comunicar ao TRE/AL, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que anteceder o prazo de entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados em qualquer fase da contratação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Promover, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e comunicando à empresa a ocorrência de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

3.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

3.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora.

3.4. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do TRE/AL, os quais deverão estar devidamente credenciados, para retirada e entrega de modelos e produtos.

3.5. Rejeitar, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas no ato convocatório.

04 – ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão se entregues no **Almoxarifado do TRE/AL**, situado na **Rua Coronel Pedro Lima, 230 - Jaraguá, CEP 57.022-220, Maceió/AL**, telefone (82) 3328-1947, ou em outro local, nesta Capital, **somente** se for indicado pela Administração deste Órgão, em ambos os casos, em horário de expediente normal do Tribunal.

4.2. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias consecutivos (corridos), contado da data da autorização da Unidade Gestora, para impressão definitiva. Após esse prazo, o CONTRATADO ficará sujeito a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato, conforme disposto no ato convocatório.

4.3. Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

4.4. Os impressos deverão ser agrupados de 04 (quatro) em 04 (quatro), e entregues em volumes de 25 (vinte e cinco) conjuntos devidamente embalados e protegidos contra danos de transporte e manuseio em caixa de papelão resistente, com capacidade máxima de 30 kg (trinta quilogramas).

4.5. Os produtos deverão se entregues sem ônus de frete para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando as especificações do material.

4.6. O recebimento será efetuado da seguinte forma:

4.6.1. Provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis, pela fiscalização/gestão do contrato, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do pedido.

4.6.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e consequente aceitação pela Unidade Gestora do contrato.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Allan Fon Andrade, Analista Judiciário, Mat. 3092R090



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE**, **Analista Judiciário**, em 31/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1037289** e o código CRC **BE6C7C8A**.